



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 039/2021

RECEPCIONA O DECRETO ESTADUAL Nº 6.983 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE DETERMINA MEDIDAS RESTRITIVAS DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, VISANDO O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;

Considerando que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

DECRETA

Art. 1º - Fica recepcionado na íntegra e adotado no âmbito do Município de Iporã/PR, o Decreto Estadual nº 6.983 de 26 de fevereiro de 2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública em todo o território do Estado do Paraná, conforme, normas, critérios e procedimentos a serem observados pelo Poder Público local, pelas pessoas físicas e jurídicas do Município, devendo ser consideradas as adequações de nomenclaturas inerentes à competência da esfera Municipal.

Art. 2º - Durante a vigência deste Decreto, ficam temporariamente suspensas as medidas do Decreto Municipal 034/2021, que forem conflitantes com o Decreto Estadual nº 6.983 de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal de Iporã-Pr, 26 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n°. 2211 Página 138 Ano: X

Data: 01/03/2021

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 24 de fevereiro de 2021, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **ANA LUCIA MULLER SILVEIRA GRACIANO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.851.649-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.834.879-47, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 210/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de fevereiro de 2021.

Iporã-(PR), 26 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador: 1A810B88

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 039/2021

RECEPCIONA O DECRETO ESTADUAL Nº 6.983 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE DETERMINA MEDIDAS RESTRITIVAS DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, VISANDO O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde; Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;

Considerando que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

DECRETA

Art. 1º - Fica recepcionado na íntegra e adotado no âmbito do Município de Iporã/PR, o Decreto Estadual nº 6.983 de 26 de fevereiro de 2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública em todo o território do Estado do Paraná, conforme, normas, critérios e procedimentos a serem observados pelo Poder Público local, pelas pessoas físicas e jurídicas do Município, devendo ser consideradas as adequações de nomenclaturas inerentes à competência da esfera Municipal.

Art. 2º - Durante a vigência deste Decreto, ficam temporariamente suspensas as medidas do Decreto Municipal 034/2021, que forem conflitantes com o Decreto Estadual nº 6.983 de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã-Pr, 26 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador: AED80884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO N.º 091/2020 – ID/TCE: 42235

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ N.º 32.591.882/0001-01

OBJETO: Através do presente termo as partes promovem o aumento da meta física do contrato primitivo no valor de **R\$ 2.247,65** (dois mil e duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), cuja execução restará concluída no prazo de vigência contratual.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 08/2020.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 25/02/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador: BEF8F8B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº008/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando à Contratação de empresa ou profissional para realização de Capacitação para o Conselho Tutelar abrangendo Conselho Municipal dos Direitos das crianças e adolescentes e rede de proteção, cujo vencedor foi à empresa **UILSON ARAUJO CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA**, CNPJ Nº 32.110.624/0001-58 no valor global estimado de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), para um período de 60 (sessenta) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Itaperuçu, 26 de fevereiro de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal